



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA

Número _____ / x (1ª)

Expeça-se

Publique-se

03112 12009

O Secretário da Mesa

Assunto: **Violação dos direitos dos trabalhadores pela IBERLIM**

Destinatário: **Ministério da Saúde**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A IBERLIM é uma empresa da área das limpezas que detém contratos de prestação de serviços com centenas de entidades em todo o país, sendo um número significativo delas instituições ou empresas públicas como o Hospital de S.José ou a TAP, empregando milhares de trabalhadores.

A empresa em causa tem conduzido uma acção sistemática no sentido de limitar os direitos dos trabalhadores e designadamente o direito à greve, procurando impedir a sua concretização, nomeadamente através da imposição de serviços mínimos invocando o Código de Trabalho.

Por outro lado a empresa em causa actua de forma ilegal no sentido de dificultar a acção dos representantes dos trabalhadores, designadamente os representantes sindicais. Actua ainda no sentido de discriminar o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Profissões Similares e Actividades Diversas (STAD), no exercício da acção sindical, impondo-lhe limitações a que não estão sujeitos outros sindicatos.

Após as greves efectuadas em 2008 no Aeroporto de Lisboa, o STAD foi proibido de entrar nas instalações de trabalho, o que não acontece com outros sindicatos, que a administração da empresa procura apresentar aos trabalhadores como melhores opções para a filiação. Os trabalhadores e trabalhadoras da IBERLIM no Aeroporto de Lisboa lutaram pelas condições de higiene e segurança no trabalho a que têm direito, contra as discriminações já condenadas pela ACT e contra a prepotência da entidade patronal e das chefias a seu mando.

No caso do Hospital de S. José, os trabalhadores e as trabalhadoras lutaram, entre outras matérias, pela garantia do salário de 470 euros com retroactivos, pelo respeito dos direitos e cumprimento dos acordos específicos, e contra as sanções discriminatórias e abusivas,



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

designadamente no trabalho suplementar.

No decurso das várias greves e outras acções convocadas pelo STAD, a empresa procurou compelir os trabalhadores a não participarem nessas acções de luta, procurando impor serviços mínimos e aplicando depois processos disciplinares para despedimento a diversos trabalhadores. Em vários comunicados as acções de luta e designadamente as greves são qualificadas como actos de sabotagem económica da empresa, aconselhando a empresa os trabalhadores a optarem por outro sindicato com quem celebra acordos.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., à Ministra do Trabalho e Solidariedade Social, resposta às seguintes perguntas:

- Que conhecimento tem o Ministério da actuação ilegal e ilegítima da IBERLIM?
- Considera adequado a empresa em causa aconselhar a desfiliação de uma estrutura sindical e a filiação numa outra?
- Como avalia as limitações do direito à greve, designadamente através dos serviços mínimos, que a IBERLIM procura sistematicamente impor?
- Como avalia o propósito dos processos disciplinares contra trabalhadores que, recusando-se a aceitar a chantagem da empresa, participaram nas diversas acções de luta na mesma?

Palácio de S. Bento, 3 de Dezembro de 2009

Bernardino Soares

Deputado